

LEI Nº 172/2005.

EMENTA: *Verbas de manutenção de gabinetes parlamentares da Câmara de Vereadores serão pagas em valores proporcionais e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

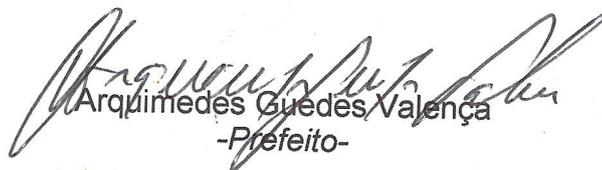
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores para com a manutenção de Gabinetes Parlamentares da Câmara Municipal de Vereadores serão proporcionais entre R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) em até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com vigência a partir do mês de janeiro de 2006.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Buíque, em 30 de dezembro de 2005.


Arquimedes Guedes Valença
-Prefeito-

PUBLICADO
EM, 30/12/2005

